

CMTC/
Fls.

PROCESSO	49121041	2012
ORGÃO	CMTC	Goiânia
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CMTC X METROBUS		

Processo: 49121041 Data: 20/06/2012 Hora: 16:04
Nome : CMTC - TERMO ADITIVO METROBUS
Assunto : TERMO ADITIVO
Orgao : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Local : GERENCIA FINANCEIRA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSAO CMTC X METR
OBUS.

35241818

623024 - ROSE VIEIRA GOMES

ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

, 20 de junho de 2012 .

*2º Termo Aditivo
METROBUS*

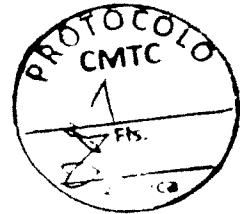
CMTC

Companhia Metropolitana
de Transportes Coletivos

PROTOCOLO

CMTC / 6
Fis.

Processo: 49121041 Dat: 20/06/2012 Hor: 16:04
Nome : CMTC - TERMO ADITIVO METROBUS
Assunto : TERMO ADITIVO
Orgao : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE
Local : GERENCIA FINANCEIRA
Informacoes fone:08006460156



TERMO ADITIVO

Processo: 49121041 Data: 20/06/2012 Hora: 16:04
Nome : CMTC - TERMO ADITIVO METROBUS
Assunto : TERMO ADITIVO
Orgao : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Local : GERENCIA FINANCEIRA

Historico : TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSAO CMTC X METROBUS.

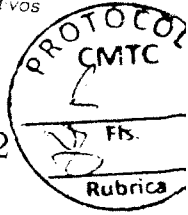
Telefone : 35241818

Resp. Protocolo : 623024 - ROSE VIEIRA GOMES

O REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 20 de junho de 2012 .

Assinatura do Requerente _____
CI Numr: _____ CPF: _____



MEMO: 012/2012 - PRES.


Goiânia, 20 de junho de 2012

DA : Presidência
PARA : ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO : Solicitação

Senhora Diretora,

A par de cumprimentá-la, vimos pelo presente encaminhar a Deliberação 070, da Câmara Deliberativa - CDTC, solicitando a formulação do Termo Aditivo com as Empresas Concessionárias, tudo conforme a Deliberação acima citada.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS XAVIER
Presidente



DELIBERAÇÃO N.º 70, DE 17 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO RELATIVA AO PAGAMENTO A TÍTULO DE PARCELA DO PODER CONCEDENTE - PPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA – CDTC-RMG, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 34, de 03/10/2001, que alterou e consolidou a Lei Complementar Estadual n.º 27, de 30/12/1999, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a competência da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos, em estabelecer a política sobre a outorga de concessões de serviços do Sistema Integrado de Transporte Coletivo da Rede Metropolitana de Goiânia - RMG, nos termos do § 5º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 34, de 03 de outubro de 2001;
2. o conteúdo da Deliberação n.º 058, de 24 de julho de 2007, que em seu objeto aprovou o modelo de concessão do serviço de transporte coletivo da RMG e atribuiu à Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTA a responsabilidade da condução dos procedimentos de contratação dos serviços a serem prestados, obedecendo ao modelo de outorga dos serviços do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (RMTC), conforme disposto no Edital de Licitação nº 001/2007, que tratou da concorrência de concessão dos referidos serviços;
3. a exposição de motivos apresentada pelo Presidente da CMTA, respeitante à necessidade de aumento da receita da Companhia, com fins de preservar compromissos firmados pela sua gestão vinculados à qualidade dos exercícios de planejamento e de fiscalização, bem como, no tocante à manutenção de seu quadro pessoal e consequente recomposição salarial imposta pelas normativas decorrentes das relações de trabalho da categoria, tratando-se tal incremento, de condição indispensável à garantia de continuidade e regularidade no

CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC

gerenciamento e controle operacional dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia, prestados pelas concessionárias operadoras do sistema, concluindo com o pleito de majoração da Parcela do Poder Concedente – PPC, de 1% (um por cento) para 2% (dois por cento);

4. a necessidade de manter o equilíbrio entre o Poder Concedente e as Concessionárias operadoras do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia, onde cada qual cumpra sua missão no oferecimento de um serviço cada vez mais qualificado aos usuários deste Sistema;
5. a impossibilidade, neste exercício, de inclusões orçamentárias pelos Municípios que compõem a Rede Metropolitana dos Transportes Coletivos, bem como pelo Estado de Goiás, na condição acionistas que são da CMTC;
6. que deverão ser mantidas as condições de custeio e manutenção da CMTC, de modo a prevenir solução de continuidade e garantia de um gerenciamento qualificado, visando a preservação do zelo pelo interesse público,

DELIBERA:

Art. 1º. Com fins de garantir a continuidade e regularidade no gerenciamento dos serviços essenciais de transporte coletivo na Região Metropolitana de Goiânia deverá a CMTC promover acordo com as concessionárias que compõem o Sistema, visando a alteração dos instrumentos contratuais respectivos, no tocante ao pagamento mensal pelas mesmas a título de Parcela do Poder Concedente – PPC, majorando o respectivo percentual de 1% (um por cento) para 2% (dois por cento), com vigência a partir do mês de competência de junho de 2012.

Art. 2º. Fica estabelecido que, antecedendo o reajuste tarifário de 2013, deverá ser instaurado pela CMTC, procedimento próprio de Revisão Tarifária, a ser concluído simultaneamente ao processo de Reajuste Tarifário, por meio do qual será avaliado e, sendo o caso, restaurado o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos fixados pela Cláusula Vigésima Quinta dos Contratos de Concessão.

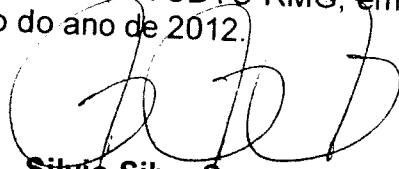
Art. 3º. Deverá ser celebrado pela CMTC, Termo aditivo com as Concessionárias para os fins da alteração estabelecida no Art. 1º desta

CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC

Deliberação, observadas, no que couberem, as premissas e diretrizes gerais estabelecidas na Deliberação CDTC nº 058, de 24 de julho de 2007, observado o prazo da concessão estabelecido no artigo 31, ou seja, de 20 (vinte) anos, prorrogável em caso de interesse público.

Art. 4º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

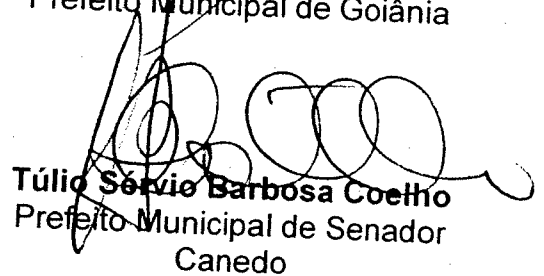
DADA E PASSADA NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA E PRESIDENTE DA CDTC-RMG, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.



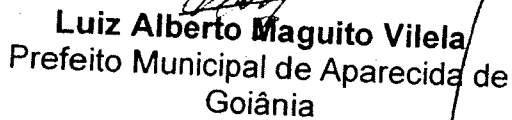
Silvío Silva Sousa
Presidente da CDTC
Secretário de Estado de
Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Goiânia



Paulo de Siqueira Garcia
Prefeito Municipal de Goiânia



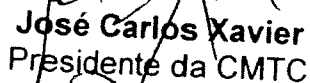
Túlio Sérgio Barbosa Coelho
Prefeito Municipal de Senador
Canedo



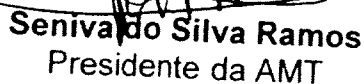
Luiz Alberto Maguito Vilela
Prefeito Municipal de Aparecida de
Goiânia



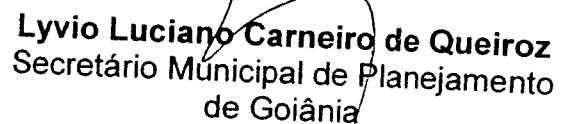
Humberto Tannús Junior
Presidente da AGR



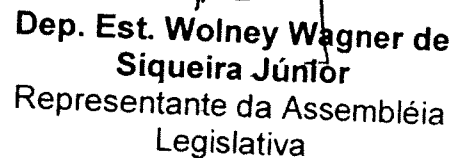
José Carlos Xavier
Presidente da CMTC



Senivaldo Silva Ramos
Presidente da AMT



Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal de Planejamento
de Goiânia



**Dep. Est. Wolney Wagner de
Siqueira Júnior**
Representante da Assembléia
Legislativa

MEMO: 0015/2012 - AJUR.

Goiânia, 21 de junho de 2012.


DA : AJUR - CMTC.
PARA : Presidência CMTC.
ASSUNTO : Solicitação.

Ilustre Presidente,

A par de cumprimentá-lo e atendendo ao que fora solicitado por conta do Despacho 012/12 emanado da Presidência da CMTC, sejam devolvidos os presentes autos com minuta do instrumento de contrato do Segundo Termo (2º) Aditivo CMTC/Metrobus, para apreciação e providências que entender cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração, ante os quais me subscrevo.

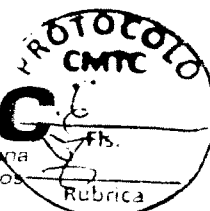
Atenciosamente,


Wellington Rodrigues P. Póvoa Lemes
Assessor Jurídico da CMTC

MINUTA SEGUNDO TERMO ADITIVO CMTC/METROBUS

CMTC

Companhia Metropolitana
de Transportes Coletivos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO LOTE Nº. 01 – LINHA EIXO ANHANGUERA - DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (RMTC) DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (RMG), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS E A NETROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – CONTRATO 001/2011 (PROCESSO Nº 438800616/2011).

CONTRATANTES:

1. **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC**, empresa pública metropolitana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.787.273/0001-41, sediada nesta Capital à 1ª avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, a seguir denominada **CONCEDENTE**, representada por seu Presidente e Diretores adiante qualificados: Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS XAVIER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 437280-1754475 SSP/GO e CPF/MF nº 135.146.521-04, residente e domiciliado em Goiânia – GO; Diretora Administrativo-Financeira, Sra. **INEZ RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da RG nº 681.500 – 2ª via e CPF/MF nº 131.890.421-87, residente e domiciliada em Goiânia – GO; Diretora Técnica, Sra. **ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1583714 - SSP/GO e CPF/MF nº 422.268.211-04, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia – GO; Diretor de Fiscalização, Sr. **EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 209679 – 2º VIA- SSP/GO e CPF/MF nº 029.034.822-68, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

2. **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, empresa de transporte coletivo rodoviário urbano e metropolitano de passageiros, sediada nesta Capital à Av. 24 de outubro, 3.367, Setor Aeroviário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.657.436/0001-10, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, representada por seus Diretores adiante qualificados: Sr. **ODILON WALTER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.410 SSP/GO e CPF/MF nº 002.861.681-20 brasileiro, casado, geólogo, portador do RG nº 90530 SSP/MA e CPF/MF nº 001.934.373-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO; Diretor Financeiro, Sr. **GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.168.514 SSP/GO e CPF/MF nº 280.590.261-00, residente e domiciliado em Goiânia – GO; Diretor Administrativo, Sr. **HUGO DOURADO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.723.352 e CPF/MF nº 363.231.521-34, residente e domiciliado em Goiânia - GO e, Diretor de Operações **ANTÔNIO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás - Tel.: (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br - CEP 74605-020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer pendências e/ou controvérsias que envolvam o presente Termo Aditivo e sua execução.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins.

Goiânia, 20 de junho de 2012.

Pela Concedente:

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Diretora Adm. e Financeira

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora Técnica

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
Diretor Fiscalização

Pela Concessionária:

CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ
Diretor Presidente

GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Diretor Adm. e Financeiro

HUGO DOURADO DE CAMPOS
Diretor Administrativo

ANTÔNIO JOSÉ BATISTA
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO CMTC/METROBUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO LOTE Nº. 01 - LINHA EIXO ANHANGUERA - DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (RMTC) DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (RMG), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS E A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - CONTRATO 001/2011 (PROCESSO Nº 438800616/2011).

CONTRATANTES:

1. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC, empresa pública metropolitana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.787.273/0001-41, sediada nesta Capital à 1ª avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, a seguir denominada **CONCEDENTE**, representada por seu Presidente e Diretores adiante qualificados: Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS XAVIER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 437280-1754475 SSP/GO e CPF/MF nº 135.146.521-04, residente e domiciliado em Goiânia - GO; Diretora Administrativo-Financeira, Sra. **INEZ RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da RG nº 681.500 - 2ª via e CPF/MF nº 131.890.421-87, residente e domiciliada em Goiânia - GO; Diretora Técnica, Sra. **ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1583714 - SSP/GO e CPF/MF nº 422.268.211-04, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia - GO; Diretor de Fiscalização, Sr. **EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 209679 - 2º VIA- SSP/GO e CPF/MF nº 029.034.822-68, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

2. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, sediada nesta Capital à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, representada por seus Diretores adiante qualificados: Diretor-Presidente, Sr. **CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ**, brasileiro, casado, geólogo, portador do RG nº 90530 SSP/MA e CPF/MF nº 001.934.373-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO; Diretor Financeiro, Sr. **GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.168.514 SSP/GO e CPF/MF nº 280.590.261-00, residente e domiciliado em Goiânia - GO; Diretor Administrativo, Sr. **HUGO DOURADO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.723.352 e CPF/MF nº 363.231.521-34, residente e domiciliado em Goiânia - GO e, Diretor de Operações **ANTÔNIO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 473.032 SSP/GO e CPF/MF nº 130.306.301-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás - Tel.: (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br - CEP 74605-020

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, no Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (CMTC-RMG), em Goiânia, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

FUNDAMENTO:

Este Termo Aditivo tem como fundamento as disposições da Lei Federal 8.666/93 (art.54) e, Deliberação CDTC-RMG nº. 70, de 17 de maio de 2012 c/c a Deliberação CDTC-RMG nº 058, 24 de julho de 2007, regendo-se pelas cláusulas e condições neste ato pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Segundo (2º) TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração da Cláusula Trigésima Sétima (37ª) do Contrato de Concessão dos Serviços Correspondentes ao Lote nº. 01 do Sistema Integrado da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (RMTC), da Região Metropolitana de Goiânia – RMG – Contrato nº 001/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Trigésima Sétima (37ª) -

“A CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente à CMTC, a título de Parcela do Poder Concedente – PPC, a partir do mês de competência junho de 2012, o valor correspondente a 2% (dois por cento) da sua receita operacional bruta arrecadada da cobrança das tarifas, a ser depositada até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao mês de competência.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato 001/2011, de Concessão dos Serviços Correspondentes ao Lote nº 01, da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (RMTC), da Região Metropolitana de Goiânia (RMG), que não tenham sido alteradas por disposições constantes de Termos Aditivos subsequentes, permanecendo como escritas foram, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer pendências e/ou controvérsias que envolvam o presente Termo Aditivo e sua execução.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás - Tel.: (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br - CEP 74605-020

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

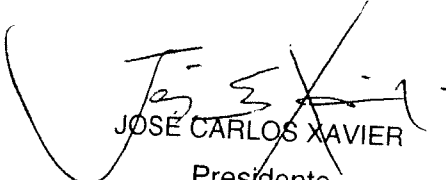
[Handwritten signature at the bottom right]


E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins.

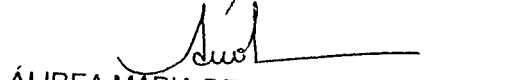


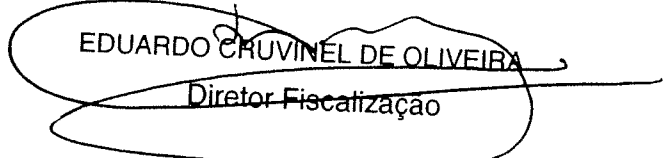
Goiânia, 20 de junho de 2012.

Pela Concedente:

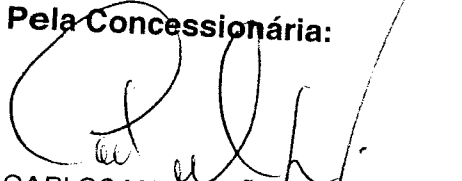

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente



INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Diretora Adm. e Financeira

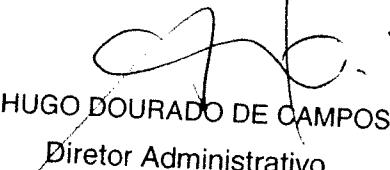

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora Técnica

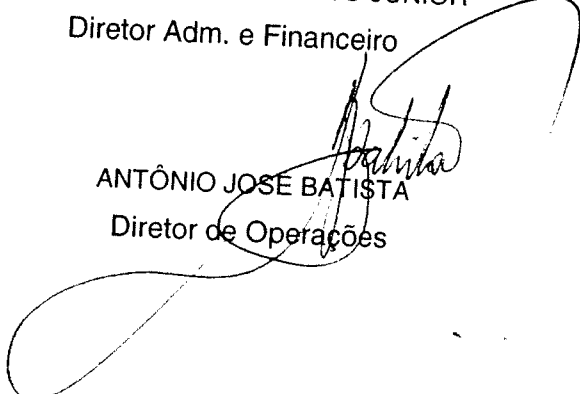

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
Diretor Fiscalização

Pela Concessionária:




CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ
Diretor Presidente


GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor Adm. e Financeiro


HUGO DOURADO DE CAMPOS
Diretor Administrativo


ANTÔNIO JOSÉ BATISTA
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF nº 259.803.803-87
- 2)  CPF nº 001.015.261-05

ordem de fornecimento.

DATADA ASSINATURA: 12 de junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliana Maria Feres
Diretora
Cadastro Nº 0087011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2012

PROCESSO: 47009928

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 707.555,00 (setecentos e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

CODIGO ORÇAMENTÁRIA:
012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

VALIDEZ: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DATADA ASSINATURA: 12 de junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliana Maria Feres
Diretora
Cadastro Nº 0087011

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

TERMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO

LOTE Nº. 1, DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO (RMTC), DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (RMG), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A EMPRESA METROBUS TRANSPORTE COLETIVOS S/A.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A METROBUS TRANSPORTE COLETIVOS S/A.

Fundamento: Normas ditadas nos termos do disposto na Lei federal 8.666, de 22/06/1993 (art. 65, II, alíneas 'c' e 'd'), da Dispensa de Licitação nº. 001/2011-CMTC (item 9.10.4), nas Deliberações nº. 054, de 11/10/2005, nº. 058, de 04/05/2007, nº. 065, de 15/12/2010 e nº. 067 de 14/03/2011 baixadas pela Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (CDTC-RMG); e pelas cláusulas e condições pactuadas no presente ato.

Objeto: O presente Segundo (2º) Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Trigesima Sétima (37ª), do Contrato de Concessão dos Serviços Correspondentes ao Lote nº. 001, do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (SIT-RMTC), da Região Metropolitana de Goiânia - (RMG) - Contrato nº. 001/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Trigesima Sétima (37ª)-
"A CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente à CMTC, a título de Parcela do Poder Concedente - PPC, a partir do mês de competência junho de 2012, o valor correspondente a 2% (dois por cento) da sua receita operacional bruta arrecadada da cobrança das tarifas, a ser depositada até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao mês de competência".

Prazo: O presente Termo Aditivo não altera o prazo contratual originário que são de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura.

Valor do Contrato: O presente Termo Aditivo não altera o valor global originário do Contrato que são de R\$ 10.352.227,09 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos).

Número do Processo: 49121041

JOSE CARLOS XAVIER
Presidente da CMTC
Thais Barbosa da Silveira
THAIS BARBOSA DA SILVEIRA
Assessoria Jurídica da CMTC

Memo. 019/2012 - AJUR


Goiânia, 20 julho de 2012.

DA : Assessoria Jurídica da CMTC
PARA : Gerência Adm. e Financeira da CMTC
ASSUNTO : 2º Termo Aditivo Metrobus

Senhora Diretora,

A par de cumprimentá-la, encaminhamos a esta Diretoria os presentes autos para os fins de providências pertinentes ao registro do Termo firmado, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, observada sua publicação no Diário Oficial do Município em data de 11 de julho de 2012, conforme consta às f. retro.

Atenciosamente,


Maria do Amparo de Jesus
Assessora Jurídica

Numero Contrato SCC : 183726 - 2
Orgao Executor (SOF) : 8500 N. do Contrato : 43801309 / 2011
Contrato Vinculado :
CPF/CNPJ Contratado : 02392459000103 - 7231 - METROBUS TRANSPORTE COL

Natureza da Despesa : 0

Contratante : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Dotacao Orcamentaria :

CPF/CNPJ Contratante : 5787273000141

Valor Contratado :

Valores Ajustados :

Valor Atual :

Titulo do Projeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO

Descricao do Projeto : A CONCESSIONARIA PAGARA A MENSALMENTE A CMTC, A TI
TULO DE PARCELA DO PODER CONCEDENTE - PPC, A PAR-

TIR DA COMPETENCIA DE JUNHO/12, O VALOR DE 2% DA

SUA RECEITA OPERACIONAL BRUTA ARRECADADA DA COBRAN

CA DAS TARIFA, A SER DEPOSITADA ATE O 5 DIA UTIL D

O MES DO MES POSTERIOR AO MES DE COMPETENCIA.

Data Vigencia Inicio : 20/06/2012

Data Reg. TCM :

Data Firmatura : 20/06/2012

Data. Resp. Conv. : 623024

Indice de Correcao :

Garantias :

Outros Beneficiados :

Clausulas Especiais :

Data Vigencia Termina: 20/06/2031

Numr. Reg. TCM :


Data Publicacao : 11/07/2012

Data Indice Correcao :

Certifico que o Contrato acima descrito foi cadastrado no sistema
de contratos e convenios da Prefeitura Municipal de Goiania, sob N. 183726

2

GOIANIA, 23 DE JULHO DE 2012


623024 - ROSE VIEIRA GOMES

Ofício nº 604/2012-PRES-CMTC

Goiânia, 01 de agosto de 2012.

Assunto: Encaminha Processo de n. 49121041/2012

Senhora Presidente,

Atendendo preceitos legais, e orientação da Secretaria de Licitações desse Tribunal (Sra. Maria do Carmo), encaminhamos o Processo de n. 49121041 que trata do SEGUNDO TERMO ADITIVO CMTC e METROBUS.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Respeitosamente,


JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

Exma. Sra.

MARIA TERESA FERNANDES GARRIDO

Presidente do Tribunal de Contas

PROTÓCOLO - TCM/GO

15265/12
GOIANIA - CMTC

REG.: 1ª

II TERMO ADITIVO AO CT DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS C/
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, DATADO 20/06/2012

COMPANHIA METROPOLITANA

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário
presidencia@cmtc.goiani

1 Volume

Autuado em 2/8/2012 10 49 00

Fone (62)3216-6250

